



ATA N.º43

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de julho de 2023

-----Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e onze minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, **a ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa questionou o Sr. Presidente sobre a envolvimento da Câmara na Jornada Mundial da Juventude e quais os apoios da Autarquia para os jovens que estarão em Vizela. **PONTO 1** – O Sr. Presidente respondeu que os apoios atribuídos para esta iniciativa não se reduzem a este momento, mas já tem vindo a ser refletidos ao longo dos últimos meses, como por exemplo aquando da passagem dos símbolos da Jornada Mundial da Juventude em Vizela. Disse que todos os pedidos dos interlocutores locais desta iniciativa serão atendidos pela Câmara Municipal, dentro da sua disponibilidade. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ATLETISMO, LUCAS PINTO E GABRIEL LEITE:** Considerando que: – Nos passados dias 24 e 25 de junho, na Pista de Atletismo Gémeos Castro, em Guimarães, realizou-se o Campeonato do Norte de Sub-20, em simultâneo com o Campeonato Regional de Sub-20; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses Lucas Pinto, que se sagrou Campeão do Norte e Campeão Regional na categoria de 3.000mts e 5.000mts, e Gabriel Leite, que se sagrou Campeão do Norte e Campeão Regional na categoria de 3.000mts Obstáculos e 3º classificado no Campeonato do Norte e Vice-campeão Regional na categoria de 3.000 mts, representando o Futebol Clube de Vizela; – A conquista de títulos de Campeão e de 3º classificado de Campeonatos do Norte e de Campeão e Vice Campeão de Campeonatos Regionais é muito importante para as equipas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Lucas Pinto e Gabriel Leite, pelos títulos

ATA N.º43

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de julho de 2023

alcançados e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À EQUIPA DE FUTSAL SÉNIOR DO DESPORTIVO JORGE ANTUNES:** Considerando que: – No passado dia 17 de junho, em Vizela, realizou-se a penúltima jornada da Série A da Taça Nacional de Futsal; – Entre os participantes, encontrava-se o Desportivo Jorge Antunes, que alcançou a subida à 3ª Divisão Nacional; – A conquista de uma subida de divisão é muito importante para as equipas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à equipa sénior do Desportivo Jorge Antunes, pela excelente participação na prova realizada, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE ATLETISMO, CÉSAR SILVA, DO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA:** Considerando que: – No passado dia 18 junho, em Vermoim - Famalicão, realizou-se a última etapa do Campeonato Regional de Trail, da Associação de Atletismo de Braga; – Entre os participantes, encontrava-se o atleta vizelense, César Silva, que se sagrou Campeão Regional de Trail Curto, na categoria de Sub-23, representando o Futebol Clube de Vizela; – A conquista de Títulos de Campeão Regional é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas César Silva pelos títulos alcançados e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ATLETISMO, MARCO FARIA, LEONEL BARROS E CLUBE DE ATLETISMO VIZELA CORRE:** Considerando que: – No passado dia 18 junho, em Vermoim - Famalicão, realizou-se a última etapa do Campeonato Regional de Trail da Associação de Atletismo de Braga; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses, Marco Faria, que se sagrou Vice Campeão Regional de Trail Curto, na categoria M40, Leonel Barros, que conquistou o 3º lugar no Campeonato Regional de Trail Curto, na categoria de Seniores, e o Clube de Atletismo Vizela Corre, que se sagrou Vice-Campeão Regional de Trail Curto; – A conquista de Títulos de Campeão, Vice-Campeão e 3.º lugar, em Campeonatos Regionais, é muito importante para os atletas, para as equipas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Marco Faria,



ATA N.º43

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de julho de 2023

Leonel Barros e Clube de Atletismo Vizela Corre pelos títulos alcançados e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ATLETISMO, JORGE NETO E FLÁVIO FERNANDES:** Considerando que: – Nos passados dias 24 e 25 de junho, no Complexo Desportivo de Lousada, realizou-se o Campeonato Regional de Masters, da Associação de Atletismo do Porto; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses Jorge Neto, que se sagrou Campeão Regional em 1500 mts e 3.000mts, Vice-Campeão Regional em 800 mts e 3º classificado na Estafeta 4x100 mts e nos 400 mts, na categoria de M40, e Flávio Fernandes, que se sagrou Vice-Campeão Regional em 3.000 mts Obstáculos e 3º classificado na Estafeta 4x400 mts, na categoria M55, representando o NBA Barrosas; – A conquista de títulos de Campeões, Vice-Campeões e 3º lugar em Campeonatos Regionais, é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Jorge Neto e Flávio Fernandes pelos títulos alcançados e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ATLETISMO, CARLOS MONTEIRO, ALEXANDRE FERREIRA, MARCO FARIA, PAULO MARTINS, LEONEL BARROS, PEDRO CUNHA, ÁLVARO MONTEIRO, RUI VELOSO E NUNO CARVALHO:** Considerando que: – Nos passados dias 24 e 25 de junho, no Complexo Desportivo de Lousada, realizou-se o Campeonato Regional de Masters, da Associação de Atletismo de Braga; – Entre os participantes, em representação do Clube de Atletismo Vizela Corre, encontravam-se os seguintes atletas: o Carlos Monteiro, que se sagrou Campeão Regional em 400mts, 800mts, 1.500mts, 3.000mts, na categoria de M50, e nas estafetas 4X100mts e 4x400mts; o Alexandre Ferreira, que se sagrou Campeão Regional em 400mts, 800mts, 1.500mts, 3.000mts, na categoria de M60, e na estafeta 4X400mts; o Marco Faria, que se sagrou Campeão Regional em 400mts, 800mts, 3.000mts, 3.000mts Obstáculos, na categoria de M45, e na estafeta 4X100mts; o Paulo Martins, que se sagrou Campeão Regional em 400mts, 800mts, 1.500mts, na categoria de M40, e na estafeta 4X100mts, e Vice-campeão Regional em 3.000mts, na categoria M40; o Leonel Barros, que se sagrou Campeão Regional em 400mts, 800mts, 1.500mts, na categoria de M35, e nas estafetas 4X100mts e 4x400mts; o Pedro Cunha, que se sagrou Vice-Campeão Regional em 400mts, 800mts, 1.500mts e 3.º classificado em 3.000mts, na categoria de M40; o Álvaro





ATA N.º43

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de julho de 2023

Monteiro, que se sagrou Campeão Regional em 100mts e 200mts, na categoria de M45; o Rui Veloso, que se sagrou Campeão Regional na estafeta 4x400mts e 3.º classificado em 3.000mts, na categoria de M45; o Nuno Carvalho, que se sagrou Campeão Regional em 3.000mts, na categoria de M35; – A conquista de títulos de Campeões, Vice-Campeões e 3º lugar em Campeonatos Regionais, é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Carlos Monteiro, Alexandre Ferreira, Marco Faria, Paulo Martins, Leonel Barros, Pedro Cunha, Álvaro Monteiro, Rui Veloso e Nuno Carvalho, pelos títulos alcançados e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO AGRADECIMENTO ÀS EMPRESAS POLOPIQUE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, S.A, FONTOLI - CONFECÇÕES TÊXTEIS LDA. E ESTAMPARIA MEIRELES LDA., PELA COLABORAÇÃO PRESTADA NA EDIÇÃO DE 2023 DA “VIZELA ROMANA”:** Nos passados dias 9, 10 e 11 de junho, decorreu a edição de 2023 da “VIZELA ROMANA”, na Praça da República e Jardim Manuel Faria, evento cultural, que nos remete para o ano 82 d.C., na civitas “Oculis Calidarum”, com muita animação de rua, música, dança, espetáculos, jogos romanos, acampamento militar, falcoaria, entre outros; – Para realização deste evento cultural foi essencial a colaboração prestada pelas empresas Polopique - Comércio e Indústria de Confeções, S.A., Fontoli - Confeções Têxteis Lda. e Estamparia Meireles Lda., na seguinte medida: o Polopique - Comércio e Indústria de Confeções, S.A. - ofereceu vários rolos de tecido, para a confecção de roupas e decoração espaços; o Fontoli - Confeções Têxteis Lda. – confeccionou os trajes e ofereceu o tecido para os trajes que o comércio tradicional e os participantes do cortejo usaram durante o evento; o Estamparia Meireles Lda. - ofereceu as fchas identificativas para as escolas que participaram no cortejo dos “Romanitos”. – A colaboração das empresas acima mencionadas foi de extrema relevância para a realização do evento “VIZELA ROMANA”, motivo pelo qual deve ser publicamente enaltecida. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de agradecimento às empresas POLOPIQUE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, S.A, FONTOLI - CONFECÇÕES TÊXTEIS LDA. e ESTAMPARIA MEIRELES LDA., pela relevante colaboração prestada na edição de 2023 da “VIZELA ROMANA”. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ASSINATURA DO PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIZELA E O MUNICÍPIO DE BISSORÃ (GUINÉ-BISSAU):** Considerando



ATA N.º43

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de julho de 2023

que: – Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência; – De acordo com a alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar a geminação do município com outros municípios ou entidades equiparadas de outros países; – As relações de geminação constituem um elemento fundamental para um melhor conhecimento e colaboração entre as populações, contribuindo para reforçar, favorecer e promover a amizade e a paz, fomentando a cidadania; – O estabelecimento e a criação de relações de cooperação e intercâmbio entre municípios representam um estímulo para todos os setores que formam o tecido civil, social e económico; – O Município de Vizela e o Município de Bissorã (Guiné-Bissau) pretendem estabelecer a formalização de uma geminação que vise estreitar laços de colaboração entre os dois municípios, traduzindo num benefício e melhora da qualidade de vida dos seus habitantes; – Ambos os municípios, consideram que se torna necessário envolver a população dos dois municípios, de modo a que a presente geminação se torne num elemento permanente e dinamizador da vida dos seus habitantes. Atento o exposto, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e remeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de assinatura do Protocolo de geminação entre o Município de Vizela e o Município de Bissorã (Guiné-Bissau). Neste ponto, o Vereador Jorge Pedrosa questionou quais os fundamentos subjacentes e esta geminação. O Sr. Presidente respondeu que o que une os dois povos é uma questão de identidade, pois durante a Guerra Colonial, muitos vizelenses estiveram na origem de Nova Vizela. Destacou ainda os diversos cordões humanitários que têm sido desencadeados por jovens vizelenses para aquele local para dar apoio a Nova Vizela, como por exemplo a doação de ambulância jipe. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CAMPANHA APOIO POPULAÇÃO - ESTERILIZAÇÃO ANIMAIS DE COMPANHIA:** Considerando que: – Um dos objetivos do Programa VizelaProAnimal, encetado pela Câmara Municipal de Vizela desde fevereiro de 2019, reduzir o número de animais errantes que deambulam pelo concelho; – O controlo populacional, com fortes efeitos ao nível da saúde pública, deve ser feito com recurso à esterilização de machos e fêmeas, não destinados a reprodução em centros de criação; – A maior parte dos animais recolhidos no abrigo municipal de Vizela são fêmeas não esterilizadas e ninhadas nascidas nos montes ou deixadas na via pública, fruto de nascimentos indesejados pelos titulares dos progenitores; – A estrutura habitacional no concelho de Vizela conta com um grande número de habitações não muradas, o que leva a que os animais facilmente escapem de



ATA N.º43

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de julho de 2023

seus lares e, não estando esterilizados, contribuam para o crescimento populacional desmedido e indesejado; – A fim de se assegurar a diminuição da sobrepopulação é essencial que os detentores estejam esclarecidos para a esterilização dos seus animais de estimação e, tenham capacidade económica para concretizar a intervenção médico-veterinária dando cumprimento ao artigo n.º 22 do ANEXO do Decreto-Lei n.º 260/2012 de 12 de dezembro que estabeleceu a republicação do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro; – De acordo com o artigo n.º 21 do ANEXO do Decreto-Lei n.º 260/2012 de 12 de dezembro que estabeleceu a republicação do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, os Municípios podem, sempre que necessário e sob a responsabilidade do médico veterinário municipal, incentivar e promover o controlo da reprodução de animais de companhia, nomeadamente de 2023, cães e gatos de companhia, o qual deve ser efetuado por métodos contraceptivos que garantam o mínimo sofrimento dos animais; – Apesar das campanhas contra o abandono e dos incentivos à adoção de animais errantes do Centro de Recolha de Animais de Vizela, os custos associados aos atos médico-veterinários, nomeadamente esterilização, podem inibir o recurso à prestação dos mesmos e em último caso, inibir a cirurgia de esterilização pelos detentores; – O Município de Vizela está sensível e pró-ativo nas questões do bem-estar animal, saúde animal e saúde pública e, não está alheio às dificuldades sentidas pela população, tendo preparado este programa adicional dirigido a todos os munícipes individuais para controlo da população de canídeos e felídeos; – A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, no n.º 3 do artigo 2.º, estabeleceu como tarefa dos organismos da administração central do Estado responsáveis pela proteção, bem-estar e sanidade animal, em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não- governamentais de ambiente e de proteção animal, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, como forma privilegiada de controlo da sobrepopulação animal; – A Portaria nº 146/2017, de 26 de abril, prevê no n.º 2 do artigo 8.º que as Câmaras Municipais promovam ações de sensibilização da população para os benefícios da esterilização de animais não destinados à criação e, sempre que possível, campanhas de esterilização. De acordo com o n.º 4 do referido preceito legal, a esterilização só pode ser feita em instalações adequadas de um Centro de Recolha Oficial (CRO) ou num Centro de Atendimento Médico Veterinário (CAMV) autorizado para o efeito; – De acordo com a deliberação do Concelho Diretivo do ICNF, I.P., nos termos da alínea h) do nº 4 do artigo 6º do Decreto-lei nº 49/2019, de 29 de março, na sua redação atual, foram aprovadas as regras, procedimentos e prazos de candidatura à campanha de esterilização de cães e gatos; – O Município de Vizela promove a Campanha Geral de Apoio à Esterilização de Cães e Gatos de Companhia do Município de Vizela, que pressupõe o



ATA N.º43

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de julho de 2023

reembolso financeiro, até um total de 4.000€ (quatro mil euros), a todos os munícipes do concelho de Vizela, que se candidatem e realizem ou tenham realizado esterilizações aos seus animais de companhia, nos seus Centros de Atendimento Médico-Veterinários assistentes, entre o período de 1 de Outubro de 2022 a 30 de Setembro de 2023, de acordo com o seguinte valor: o Gato macho: 20 euros o Cão macho: 40 euros o Gata: 46 euros o Cadela: 72 euros – As condições de acesso à campanha, são divulgadas no site da câmara municipal e podem ser solicitadas no Centro de Recolha de Animais de Vizela ou por email para vizelaproanimal@cmvizela.pt, são as seguintes: o Formulário de Candidatura de Apoio à esterilização 2023; o Comprovativo de residência em Vizela; o DIAC do animal atualizado, com a data da esterilização registada; o Comprovativo de IBAN. A candidatura pode ser feita presencialmente no centro de Recolha de Animais de Vizela, no Balcão de Atendimento da sede da Câmara Municipal de Vizela, ou através do email: vizelaproanimal@cmvizela.pt. Atento o exposto, nos termos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com o disposto no decreto-lei 276/201, de 17 de outubro, submete-se a reunião de câmara, no sentido de aprovar, a proposta de Campanha de Apoio à Esterilização do Municípios de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - COMISSÃO DE FESTAS DE VIZELA:** Considerando que: – Através do requerimento com registo n.º 16486, datado de 28 de junho de 2023, veio a Comissão de Festas de Vizela, contribuinte n.º 901 919 861, com sede na Rua Fonseca e Castro, n.º 25, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, solicitar autorização de ocupação da via pública, para colocação de iluminação com arcos decorativos alusivos às “Festas da Cidade”, no período compreendido entre os dias 10 de julho e 31 de agosto de 2023, nos seguintes locais: o Rua Dr. Abílio Torres; o Avenida Manuel Costa Campelos; o Rua Dr. Alfredo Pinto; o Avenida Abade Tagilde; o Rua 5 de Outubro; o Rua Dr. Pereira Caldas; o Rotunda de ligação à Rua Sra. dos Milagres e N 106 (São João); o Rotunda de ligação à Rua da Lapa e N106 (Infias). – A cedência ora requerida pela Comissão de Festa de Vizela é fundamental para a dinamização daquela festividade e no qual atrai muitos visitantes à Cidade; – A festividade em apreço, pelo seu significado cultural e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho; – Consultada a União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), e também a Junta de Freguesia de Infias as mesmas se pronunciaram favoravelmente, conforme documento em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi o pedido autorizado por





ATA N.º43

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de julho de 2023

despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04 de julho de 2023, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação, do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04 de julho de 2023, que autorizou a ocupação da via pública por parte da Comissão de Festas de Vizela, supra mencionados para a colocação da iluminação com arcos decorativos alusivos às “Festas da Cidade”. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – COMISSÃO DE FESTAS DE VIZELA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 30 de junho de 2023, veio a Comissão de Festas de Vizela, contribuinte n.º 901 919 861, com sede na Rua Fonseca e Castro, n.º 25, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, solicitar isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública, na União das freguesias de caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e, também, na Freguesia de Infias, para colocação de iluminação com arcos decorativos alusivos às “Festas da Cidade”, no período compreendido entre os dias 10 de julho e 31 de agosto de 2023, nos seguintes locais; o Rua Dr. Abílio Torres; o Avenida Manuel Costa Campelos; o Rua Dr. Alfredo Pinto; o Avenida Abade Tagilde; o Rua 5 de Outubro; o Rua Dr. Pereira Caldas; o Rotunda de ligação à Rua Sra. dos Milagres e N 106 (São João); o Rotunda de ligação à Rua da Lapa e N106 (Infias). – A cedência ora requerida pela Comissão de Festas de Vizela é fundamental para a dinamização daquela festividade e no qual atrai muitos visitantes à cidade; – A festividade em apreço, pelo seu significado cultural e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município; – No que concerne à isenção de taxas, a alínea c), do n.º 2, do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa, as seguintes: “Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal”, pelo que o pedido apresentado pela Comissão de Festa de Vizela, tem enquadramento nesta disposição regulamentar; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de



ATA N.º43

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de julho de 2023

que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião de Câmara Municipal, foi o pedido autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04 de julho de 2023, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 04 julho de 2023, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação da via pública por parte da Comissão de Festas de Vizela, para a realização das “Festas da Cidade” nos locais e nas datas em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – FUTEBOL CLUBE VIZELA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 30 de junho de 2023, veio o Futebol Clube Vizela, contribuinte n.º 501 448 802, sito na Rua José Fernando da Costa Vieira, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, solicitar autorização para ocupação de espaço público, na Zona Ribeirinha (junto ao edifício AMAS), no horário compreendido entre as 16:00 horas e as 22:00 horas, no dia 08 de julho de 2023; – A cedência ora requerida pelo “Futebol Clube Vizela Clube” é fundamental para a dinamização daquele evento; – O evento em apreço, pelo seu significado cultural, desportivo e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi o pedido autorizado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 04 de julho de 2023, no uso de competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Atento o exposto, nos termos no n.º 3 do artigo 35.º e nas alíneas u) e ff) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 04 julho de 2023, que autorizou a ocupação do espaço público por parte do “Futebol Clube Vizela” para a realização do “Sunset”, no local e data em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.13 DA ORDEM DE**



ATA N.º43

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de julho de 2023

TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – FUTEBOL CLUBE VIZELA: Considerando que: – Através do requerimento, datado de 30 de junho de 2023, veio o Futebol Clube Vizela, contribuinte n.º 501 448 802, sito na Rua José Fernando da Costa Vieira, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, solicitar a isenção do pagamento das taxas de ocupação de espaço público, na Zona Ribeirinha (junto ao edifício do AMAS), no horário compreendido entre as 16:00 horas e as 22:00 horas, no dia 08 de julho de 2023; – A cedência ora requerida pelo Futebol Clube, é fundamental para a dinamização daquele evento; – O pedido em apreço, tem como objetivo a organização de um evento cultural, desportivo e social, que se considera ser de enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza, social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – No que concerne à isenção de taxas, a alínea c), do n.º 2, do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa, as seguintes: “Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal”, pelo que o pedido apresentado pelo Futebol Clube, tem enquadramento nesta disposição regulamentar; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião de Câmara Municipal, foi o pedido autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04 de julho de 2023, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos no n.º 3 do artigo 35.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 04 julho de 2023, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço público por parte do Futebol Clube, para a realização do “Sunset” no local e data em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.14 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL RUÍDO – FUTEBOL CLUBE VIZELA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado



ATA N.º43

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de julho de 2023

de 30 de julho de 2023, veio o Futebol Clube Vizela, contribuinte n.º 501 448 802, sito na Rua José Fernando da Costa Vieira, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, solicitar a emissão de Licença Especial Ruído para realização do “Sunset”, a decorrer na Zona ribeirinha (junto ao edifício AMAS), no dia 08 de julho de 2023; – O horário pretendido para a realização do “Sunset” é das 16h00 até às 22:00 do dia 08 de julho de 2023; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), que se pronunciou favoravelmente, conforme documentos em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo seja devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho, do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04 de julho de 2023, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data em apreço, nos termos do disposto n.os 1 e 2 do artigo 15º da Lei n.º 09/2007 de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, nos n.os 1 e 2 do artigo 15.º de Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04 de julho de 2023, que autorizou a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horário em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.15 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL RUÍDO – FUTEBOL CLUBE VIZELA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 30 de junho de 2023, veio o Futebol Clube Vizela, contribuinte n.º 501 448 802, com sede na Rua José Fernando da Costa Vieira, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de uma Licença Especial Ruído, para a realização do “Sunset”, na Zona Ribeirinha (junto ao edifício do AMAS), a decorrer no dia 08 de julho de 2023. – A cedência ora requerida pelo Futebol Clube de Vizela é fundamental para a dinamização daquele evento; – O evento em apreço, pelo seu significado cultural, desportivo e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o município; – No que concerne a isenção de taxas, a alínea c), do n.º 2, do artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas prevista na tabela anexa as



ATA N.º43

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de julho de 2023

seguintes: “Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal”, pelo que o pedido apresentado pelo Futebol Clube Vizela, tem enquadramento nesta disposição regulamentar; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi pedido autorizado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 04 de julho de 2023, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04 de julho de 2023, que autorizou a isenção do pagamento das devidas taxas pela emissão da respetiva licença especial de ruído.

Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.16 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – MOTO CLUBE DE VIZELA:

Considerando que: – Através do requerimento, datado de 21 de junho de 2023, veio o Moto Clube de Vizela, contribuinte n.º 506 327 698, com morada na Rua da Molar, n.º 430, freguesia de Santa Eulália, solicitar autorização para ocupação de espaço público, junto ao Túnel da Cor, para apoio à “XIVª Concentração Moto Clube de Vizela”, nos dias 23 e 24 de junho de 2023; – A cedência ora requerida pelo Moto Clube de Vizela é fundamental para a dinamização daquele evento; – Consultada a União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) a mesma pronunciou-se favoravelmente, conforme documento em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião de Câmara, foi o pedido autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de junho de 2023, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. Atento ao exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de junho de 2023, que autorizou a ocupação, por parte do Moto Clube de Vizela, do espaço público supra mencionado, para a



ATA N.º43

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de julho de 2023

realização do evento na data em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.17 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – MOTO CLUBE DE VIZELA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 21 de junho de 2023, veio o Moto Clube de Vizela, contribuinte n.º 506 327 698, com morada na Rua da Molar, n.º 430, freguesia de Santa Eulália, solicitar a isenção do pagamento da taxa devida pela ocupação de espaço público, junto ao Túnel da Cor, para apoio à “XIVª Concentração Moto Clube de Vizela”, nos dias 23 e 24 de junho de 2023; – O pedido em apreço tem como objectivo a organização de um evento cultural, que se considera ser de enorme relevância para os Vizelenses e para o Concelho de Vizela; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos das disposições constantes na alínea c) do n.º 2 do artigo 27º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas na tabela anexa as seguintes: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam actividade de interesse municipal”, pelo que o pedido apresentado pelo Moto Clube de Vizela tem enquadramento nesta disposição regulamentar; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de junho de 2023, no uso da competência conferida no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento ao exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e nas alíneas u) e ff) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de junho de 2023, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pela respectiva ocupação dos espaços públicos supra mencionados para apoio à “XIVª Concentração Moto Clube de Vizela” por parte do Moto Clube de Vizela nas datas em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.18 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO – FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTA EULÁLIA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 19 de junho de 2023, veio a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Eulália, contribuinte nº 501 119 248, sita no Largo

ATA N.º43

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de julho de 2023

da Igreja n.º 36, freguesia de Santa Eulália, concelho de Vizela, solicitar autorização para ocupação de espaço público, na Rua do Lamarão, Rua de Vila Pouca, Rua do Calvário e Largo da Igreja, para colocação de iluminação das “Festas em Honra da Padroeira de Santa Eulália”, no período compreendido entre os dias 15 de julho e 15 de agosto de 2023; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à junta de Freguesia de Santa Eulália, que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; – A cedência ora requerida pela Fábrica da Igreja de Santa Eulália é fundamental para a dinamização daquela festividade; – A festividade em apreço, pelo seu significado religioso e cultural, tem enorme relevância para os Eulalenses e para o Concelho. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de cedência de espaço público à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Eulália, para a realização das “Festas em Honra da Padroeira de Santa Eulália”, nos locais e datas em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.19 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTA EULÁLIA:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 19 de junho de 2023, veio a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Eulália, contribuinte n.º 501 119 248, sita no Largo da Igreja n.º 36, freguesia de Santa Eulália, concelho de Vizela, solicitar a isenção do pagamento da taxa devida pela ocupação de espaço público, sob jurisdição municipal, na Rua do Lamarão, Rua de Vila Pouca, Rua do Calvário e Largo da Igreja, para colocação de iluminação das “Festas em Honra da Padroeira de Santa Eulália”, no período compreendido entre os dias 15 de julho e 15 de agosto de 2023; – A festividade em apreço, pelo seu significado religioso e cultural, tem enorme relevância para os Eulalenses e para o concelho; – Nos termos da alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para ao município; – Nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar o desenvolvimento de actividades e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal; – Em termos regulamentares, a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do regulamento e Tabela de Taxas Municipais estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas prevista na tabela anexa as seguinte: “Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam actividade de interesse municipal”; – A atividade a levar a cabo pela Fábrica da



ATA N.º43

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de julho de 2023

Igreja da Paróquia de Santa Eulália, trata-se de uma atividade de interesse municipal, pelo que, o pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação do espaço público tem enquadramento legal na disposição constante da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, carecendo, no entanto, de deliberação por parte da Câmara Municipal. Face ao exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas da ocupação das vias públicas por parte da Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Eulália, para a colocação da iluminação alusiva às “Festas em Honra da Padroeira de Santa Eulália”, nos locais e datas em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.20 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL RUÍDO - NOITES SÁBIAS LDA. “BAR DA PRAÇA 1882”:**

Considerando que: – Através do requerimento, datado de 20 de junho de 2023, veio a empresa Noite Sábia, Lda., contribuinte n.º 515 891 673, sito na Rua Fonseca e Castro, n.º 4, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, solicitar a emissão de Licença Especial Ruído para realização do “Sunset”, a decorrer na esplanada do estabelecimento comercial denominado “Bar da Praça 1882”, na Praça da República, no dia 08 de julho de 2023; – O horário pretendido para a realização do “Sunset” é das 16h00 até às 23:00 horas do dia 08 de julho de 2023; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) e, também à Associação Comercial e Industrial de Vizela, que se pronunciaram favoravelmente, conforme documentos em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo seja devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho, do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23 de junho de 2023, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data em apreço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 2.º do artigo 15.º da Lei n.º 09/2007 de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto no artigo 3.º do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, nos artigos 1.º e 2.º do artigo 15.º de Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23 de junho de 2023, que autorizou a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horário em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.21 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**



ATA N.º43

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de julho de 2023

PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – FÁBRICA DA IGREJA DE S. PAIO DE VIZELA:

Considerando que: – Através do requerimento, datado de 26 de junho de 2023, veio a Fábrica da Igreja de S. Paio de Vizela., contribuinte n.º 501 541 993, com sede no Largo de S. Gonçalo, nº 273, na União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), deste concelho, solicitar autorização para ocupação da via pública, no Largo de S. Gonçalo para a realização da “Festa em Honra de S. Paio”, a decorrer no período compreendido entre os dias 01 e 03 de julho de 2023; – Consultada a União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), a mesma pronunciou-se favoravelmente, conforme documento em anexo; – A cedência ora requerida pela Fábrica da Igreja de S. Paio é fundamental para a dinamização daquela festividade; – A festividade em apreço, pelo seu significado religioso e cultural, tem enorme relevância para os Sampaienses e para o Concelho; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo seja devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho, do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27 de junho de 2023, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor presidente da Câmara, datado de 27 de junho de 2023, que autorizou a ocupação da via pública por parte da Fábrica da Igreja de S. Paio, nas datas em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.22 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - FÁBRICA DA IGREJA DE S. PAIO DE VIZELA:**

Considerando que: – Através do requerimento, datado de 26 de junho de 2023, veio a Fábrica da Igreja de S. Paio de Vizela, contribuinte n.º 501 541 993, com sede no Largo de S. Gonçalo n.º 273, na União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), solicitar a isenção do pagamento da taxa devida pela ocupação da via pública, no Largo de Gonçalo para a realização da “Festa em Honra de S. Paio”, no período compreendido entre os dias 01 a 03 de julho de 2023; – A cedência ora requerida pela Fábrica da Igreja de S. Paio de Vizela é fundamental para a dinamização daquela festividade; – A festividade em apreço, pelo seu significado religioso e cultural, tem enorme relevância para os Sampaienses e para o Concelho; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse par ao município; – Nos termos das disposições constante na alínea c), do n.º 2 do artigo 27º do Regulamento e Tabela de



ATA N.º43

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de julho de 2023

Taxas Municipais, estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas prevista na tabela anexa as seguintes: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal “, pelo que se verifica que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja de S. Paio de Vizela tem enquadramento nesta disposição regulamentar; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 27 de junho de 2023, no uso da competência conferida no n.º 3 do 35º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 27º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento ao exposto, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 35º e na alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de junho de 2023, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pela respetiva ocupação da via pública à Fábrica da Igreja de S. Paio de Vizela, no período compreendido entre os dias 01 a 03 de julho de 2023, com isenção do pagamento das respetivas taxas. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.23 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RICARDO PAULO PINTO LOPES DA SILVA FREITAS**: Considerando que: – Através do requerimento, datado de 27 de junho de 2023, Ricardo Paulo Pinto Lopes da Silva Freitas, contribuinte n.º 199 615 985, solicitou a emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de uma “Festa de Comemoração do 50º Aniversário” a realizar na Quinta da Porta, sita na Rua da Carreira, n.º 276, na União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), concelho de Vizela, a decorrer no dia 01 de julho de 2023; – O horário pretendido para a realização da “Festa de Comemoração do 50º Aniversário” é das 20h00 do dia 01 de julho de 2023 até às 03h00 da madrugada do dia seguinte; – Consultada a União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), a mesma se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo seja devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 30 de junho de 2023, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data em apreço, nos termos do disposto n.os 1 e 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 09/2007 de 17 de janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e nos n.os 1 e 2 do artigo 15.º do

ATA N.º43

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 11 de julho de 2023

Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 30 de junho de 2023, que autorizou a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para a data e horários em apreço.

Deliberado ratificar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO: No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dez horas e trinta minutos do dia onze de julho de dois mil e vinte e três, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

